



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

Curso: PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Professor: Marcos Augusto Perez

**SEMINÁRIO: PARCERIAS EMPRESARIAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS: CONCESSÕES**

NOME DO ALUNO e GRUPO DE SEMINÁRIO:

.....

NÚMERO USP:

.....

O acentuado déficit de vagas no sistema carcerário apresenta-se como um problema que vem se agravando em alguns Estados em termos de segurança pública. Nesse contexto, a construção e operação de penitenciárias por meio de parcerias com o setor privado empresarial poderia ser uma solução. Indaga-se:

1. Entendendo possível a adoção de um contrato de delegação de gestão no setor de penitenciárias, que modalidade contratual seria adotada?
2. Observe o que estabelece a MP 727/2016, esse contrato poderia ser considerado uma parceria de investimento?
3. Aliás, a MP 727/2016 cria algum tipo contratual novo?
4. Como seria regulada a remuneração do contratado no modelo contratual escolhido?
5. Como seria determinado o prazo do contrato?
6. Que medidas você sugeriria para a manutenção da adequação ou da qualidade das atividades delegadas?